



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, COMPLEMENTARES, BÁSICOS E EXECUTIVOS, MEMORIAIS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DO CREA/RN, LOCALIZADA À AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, Nº 1840 - LAGOA NOVA - NATAL/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A PROALPHA ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PROALPHA ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.967.327/0001-32, sediada na Rua Paulo Freire de Araújo, nº 300 - Sala 01 - Estoril - Belo Horizonte/MG - CEP 30494-280, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. GUILHERME GONTIJO DE PÁDUA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Bicas, nº 573 - Apto 601 - Sagrada Família - Belo Horizonte/MG - CEP 31030-160, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-12.800.432/SSPMG e CPF nº 072.622.676-98, tendo em vista o que consta no Processo nº 4536541/2020 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do prazo de execução e da vigência do Contrato nº **020/2020**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada nos termos da lei nº 8.666/93, bem como, o acréscimo de **25,00%** (vinte e cinco por cento) ao valor total atualizado do Contrato, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato Inicial e fundamentada no art. 65, da Lei 8.666/93, visando atender demanda do CREA/RN, no sentido de subsidiar o desenvolvimento do Projeto de Combate a Incêndio de todo o Edifício SEDE do CREA/RN na cidade de Natal, para obter a aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio Grande do Norte, uma vez que tal edificação não possui Auto de Vistoria vigente junto a este órgão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Os prazos de execução e vigência do Contrato nº 020/2020 serão prorrogados na seguinte forma:

**Execução: Até 26/08/2021**

**Vigência Contratual: Até 15/11/2021**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 7.300,00** (sete mil e trezentos reais).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.02.01.01.003 - Projetos, conforme Nota de Empenho nº 329, emitida em 29/06/2021.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 29 de junho de 2021.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

GUILHERME GONTIJO DE PÁDUA  
Representante legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

José Marcelino  
Junior

Assinado digitalmente por José Marcelino Junior  
DN: C=BR, OU=GSS, O=CREA/RN, CN=José  
Marcelino Junior, E=marcelino@crea-rn.org.br  
Razão: Eu concordo com os termos definidos  
por minha assinatura neste documento  
Localização: CREA/RN  
Data: 2021.06.30 17:12:56  
Foxit Reader Versão: 9.6.0

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: 038.256.834-60

Assinado digitalmente por Luciana  
Mendes Ribeiro  
DN: C=BR, OU=GSS, O=CREA/RN,  
CN=Luciana Mendes Ribeiro,  
E=luciana@crea-rn.org.br  
Razão: Eu concordo com os termos  
definidos por minha assinatura neste  
documento  
Localização: Natal/RN  
Data: 2021.06.29 17:10:33-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: 007.534.054-23